



## DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 205/2015

*Regulamenta a Lei Municipal nº 128/2015 para definir o endereço do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Definir que o endereço do Fundo Municipal de Meio Ambiente será na Rua Sete de setembro, 689, Centro de Pinto Bandeira, RS, CEP 95717-000.

Pinto Bandeira, 19 de junho de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM: 22/06/2015

Tânia Paran Balbinot - encarregado  
**ROBERTA ADAMI**  
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.